

Decret. 85/57

Jose Antonio Fares, Vice Prefeito Municipal em exercício, resolucao de suas atribuições legais.
Art. 1º É considerado Posto Facultativo de Repartição Municipal, o dia 28 de Outubro de 1957, em obediencia ao art. 256 da Lei 23.030 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União)

Art. 2º) Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senz de Lazarias, 25 de Outubro de 1957

Jose Antonio Fares
Vice Prefeito em exercício